



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**

PRO-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSAO

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AL - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1382/1193 - Site: <https://extensao.ufcg.edu.br>

**PARECER SEI Nº** 2/2025/PROPEX/REITORIA  
**PROCESSO Nº** 23096.042097/2025-78  
**INTERESSADO:** @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@  
**ASSUNTO:** Homologação de inscrições no **EDITAL 40/2025/UFCG/PROEX/PRPG/PROEXT-PG**

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria SEI Nº 002, de 26 de julho de 2025, torna público o resultado da homologação das inscrições para seleção de bolsista Pós-doutorado no Programa de Extensão da Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande.

Nome do(a) Candidato(a)	Resultado	Motivo
Deyse de Fátima do Amarante Brandão	Deferido	
Dimas de Barros Santiago	Deferido	
Silvia Noelly Ramos de Araújo	Deferido	
Luisa Thaynara Muricy de Souza Silva	Indeferido	Não concluiu o doutorado

Campina Grande, 8 de julho de 2025

Comissão de Seleção

José Luiz Ferreira

Flávio Cipriano de Assis do Carmo

Luciene de Melo Paz



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FERREIRA, COORDENADOR(A)**, em 08/07/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CIPRIANO DE ASSIS DO CARMO, COORDENADOR(A)**, em 08/07/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE DE MELO PAZ, COORDENADOR(A) GERAL DE ARTE E CULTURA**, em 08/07/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5633254** e o código CRC **80A6D35B**.

---